



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

Na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 09/2023, de 19/04/2023 (deliberação n.º 639/2023), conforme Despacho n.º 143/2023, de 01/06/2023, foi decidido a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**.

Nesse sentido, ao 9 dia do mês de novembro de 2023, reuniu o Júri designado e constituído pelos seguintes elementos:

*Vasco Raminhas da Silva, Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização – Presidente do Júri;*

*Ellisabete Nascimento Santos Lisboa, Chefe do Setor de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efectivo;*

*Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efectivo;*

A fim de deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, e fixar os respetivos parâmetros de avaliação para cumprimento do previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

**1.- Provas de Conhecimentos (PC)** – visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

Este método de seleção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica, é de realização individual, com consulta de legislação não anotada em formato de papel, tem a duração de 120 minutos, e incide sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

**Conteúdos programáticos e legislação:**

**Enquadramento Geral:**

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente;

/SR

Pág. 1 de 6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente;
- Regime -Geral das Contraordenações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação vigente;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente;

**Enquadramento Específico da Função:**

- Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovado pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto; na redação vigente;
- Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de janeiro na redação vigente;
- Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, aprovado pela Lei n.º 49/2022, de 17 de janeiro;
- Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, 16 de janeiro, na redação vigente;
- Sistema de Indústria Responsável (SIR), disponível [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt);
- Regulamento do Ruído Ambiental do Município de Setúbal, publicado no DR n.º 18 – 2.ª série, de 25 de janeiro de 2017;
- Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no DR n.º 251 – 2.ª série, de 30 de dezembro de 2022;
- Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, publicado no DR n.º 144 – 2.ª série, de 27 de julho de 2022;
- Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Setúbal, publicado no DR n.º 137 – 2.ª série, de 16 de julho de 2021;
- Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Setúbal, publicado no DR n.º 99 – 2.ª série, de 23 de maio de 2019;
- Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Setúbal, publicado no DR n.º 102 – 2.ª série, de 28 de maio de 2019;
- Regulamento de Ocupação do Espaço Público e da Afixação, Inscrição e Difusão de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial, publicado no DR n.º 115 – 2.ª série, de 18 de junho de 2019;
- Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, publicado no DR n.º 247 – 2.ª série, de 26 de dezembro de 2022;
- Regulamento de Conservação de Árvores e Espaços Verdes, publicitado no site do município;
- Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal, publicitado no site do município;

/SR

Pág. 2 de 6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

A seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como a grelha classificativa será fixada pelo Júri oportunamente que decidirá se as questões serão de desenvolvimento, de resposta condicionada, de escolha múltipla e ou de pergunta direta.

**2.- Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

**3.- Avaliação Curricular (AC)** – visa avaliar e analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e, ou, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de Desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1HA + 1FP + 2EP + 1AD}{5}$$

Sendo:

HA – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

12.º Ano de Escolaridade ou equiparado.....	12 valores
Curso Qualificação de nível – pós secundário não superior .....	14 valores
Curso Superior que não confira o grau de Licenciatura .....	15 valores
Licenciatura .....	17 valores
Habilitação Superior.....	20 valores

FP – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional detidas pelos trabalhadores relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho:

Sem formação profissional ..... 0 valores

/SR

Pág. 3 de 6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

Até 6 horas de formação.....	8 valores
6 a 12 horas de formação.....	10 valores
12 a 18 horas de formação.....	12 valores
18 a 30 horas de formação.....	14 valores
30 a 90 horas de formação.....	16 valores
90 a 120 horas de formação.....	18 valores
+ de 120 horas de formação.....	20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas  
Uma semana = 30 horas  
Um mês = 120 horas

EP – Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência.....	0 valores
Com experiência até 6 meses.....	8 valores
Com experiência até 1 ano.....	10 valores
Superior a 1 ano e até 2 anos.....	12 valores
De 2 a 4 anos.....	14 valores
De 4 a 6 anos.....	16 valores
De 6 a 8 anos.....	18 valores
Superior a 8 anos.....	20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e, ou, atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD – Avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação quantitativa obtida relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Desempenho Excelente: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5  
Desempenho Relevante: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5  
Desempenho Adequado: Correspondendo a uma avaliação entre 2 e 3,999

/SR

Pág. 4 de 6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

Desempenho Inadequado: Correspondendo a uma avaliação entre 1 e 1,999

A classificação deste fator será a que resultar do produto da classificação quantitativa pelo fator 4. No caso de o candidato não possuir avaliação relativa ao período a considerar (últimos 4 anos), desde que o motivo não lhe seja diretamente imputável, o valor a ser considerado na fórmula por cada ano será de 11 valores.

**4.- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método aos candidatos é baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências de entre as que a seguir se descrevem:

- Orientação para o serviço público;
- Organização e método de trabalho;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Relacionamento interpessoal;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Este método de seleção tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato e será realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação para o efeito e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**5.- Valoração dos métodos de seleção:** A ponderação dos métodos de seleção para a valoração final, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final dos métodos de seleção, a ponderação da Prova de Conhecimentos é de 70%, para a Avaliação Curricular é de 60% e para a Entrevista de Avaliação de Competências é de 30%/40%, de acordo com o disposto nos artigos 17.º, 18.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A valoração dos métodos de seleção referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

/SR

Pág. 5 de 6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM  
POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL  
DE FISCALIZAÇÃO**

$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente : Josco Raminhas da Silva

1.º Vogal..: Elisabete Natário de Sousa Lisboa

2.º Vogal..: Paulo António de Sousa